

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18/03/2026

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **007/2026**, que “**AUTORIZA** Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Municipal de saúde (FMS) e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei n. 3.603, de 30 de dezembro de 2025, para criação da programação de trabalho no Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme Anexo I desta Lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em discussão o pedido de urgência.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o pedido de urgência.

Deliberado, toma o n.º **286/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 7ª e 22ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 253/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela **Mensagem n.º 04/2026**, que “**ACRESCENTA** requisito e atribuição ao cargo Técnico Municipal | / Guarda Municipal, constante do Anexo IX, da Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, e suas alterações”.

Art. 1.º Acrescenta requisito e atribuição ao cargo de Técnico Municipal | — Especialidade: Guarda Municipal, constante do Anexo IX da Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, e suas alterações, e que passa a vigor conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAP+, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o dia 28 de junho como o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e demais orientações e identidades), dedicado a homenagear, reconhecer e celebrar a diversidade, os direitos e as conquistas da comunidade LGBTQIAP+, bem como a promover a conscientização e o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **023/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas músicos autorais da terra na abertura dos shows nacionais e internacionais na cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da contratação de artistas músicos, cantores ou grupos de música autoral, da terra, para realizar a abertura dos shows nacionais e internacionais realizados no municípios de Manaus.

§ 1º O disposto do caput deste artigo, não se aplicará para os shows nacionais ou internacionais que ocorrerem em recinto fechado com capacidade menor ou igual a 500 (quinhentos) espectadores.

(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **147/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que **“INSTITUI** o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no município de Manaus”.

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Manaus a cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como breaking, graffiti, rap, MC e DJ.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **200/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que **“INSTITUI** no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Abraço Dourado”, destinado ao apoio psicológico e social a crianças e adolescentes com câncer e a seus familiares, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Abraço Dourado”, com a finalidade de oferecer atendimento psicológico, emocional e social a crianças e adolescentes com diagnóstico de câncer, bem como a seus familiares e cuidadores.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **208/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 200/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DECLARA** o “Pier Turístico Manaus 355” Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica o “Pier Turístico Manaus 355”, localizada no Centro histórico de Manaus, declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 251/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a garantia de emissão de carteira de vacinação em sistema braille”.

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter as carteiras de vacinação emitidas pelo Município de Manaus em sistema braille ou em outro formato acessível.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 306/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** a Semana de Conscientização dos sintomas e efeitos da Labirintite no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a "Conscientização dos sintomas e efeitos da Labirintite" no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 360/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas doravante denominado “Instituto Sementes da Floresta” e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas, doravante denominado “Instituto Sementes da Floresta”, associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Travessa Doralise Rodrigues, n.º 62, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-264, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.453/0001-25.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 637/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** o Programa de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS) e estabelece diretrizes e mecanismos para a reinserção profissional e social da população em situação de rua em Manaus”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manaus a Política de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS), com o objetivo de promover a reinserção social e profissional da população em situação de rua, através da articulação de ações de acolhimento, qualificação profissional, geração de emprego e renda e apoio psicossocial.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 395/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ e ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a criação da campanha “Infância livre de telas” no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha “Infância livre de telas” no âmbito do município de Manaus, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento saudável das crianças, incentivando o uso consciente e equilibrado de dispositivos eletrônicos e telas digitais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 063/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**ALTERA** a Lei 2.884, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e de seus familiares”.

Art. 1.º Fica alterada a Lei 2.884, de 17 de maio de 2022, para acrescentar inciso XII, ao art. 2.º: Art. 2.º A diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e de seus familiares compreende: (...) XII – a promoção e incentivo à prática de atividades esportivas adaptadas no ambiente escolar e em espaços públicos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 109/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, subscrito pelos Vereadores **ALDENOR LIMA**, **CAPITÃO CARPÊ**, **CORONEL ROSSES**, **EDUARDO ALFAIA**, **ELAN ALENCAR**, **EURICO TAVARES**, **GILMAR NASCIMENTO**, **IVO NETO**, **JAILDO OLIVEIRA**, **JOELSON SILVA**, **JOÃO CARLOS**, **PAI AMADO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **PROF.ª JACQUELINE**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **RODINEI RAMOS**, **RODRIGO SÁ**, **SARGENTO SALAZAR**, **SÉRGIO BARÉ**, **THAYSA LIPPY**, **YOMARA LINS** e **ZÉ RICARDO**, que “**INSTITUI** a cota de bolsa universitária para pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de baixa renda”.

Art. 1º Fica instituída a cota de bolsa universitária destinada a pais de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que comprovem situação de baixa renda, visando promover a inclusão e o acesso à educação superior.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **255/2025**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **MITOSO**, **PAI AMADO**, **PROF. SAMUEL**, **RODINEI RAMOS**, **SAIMON BESSA** e **SÉRGIO BARÉ**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia Municipal da Conscientização: Nossa Rua Limpa sem Lixo”, a fim de promover a conscientização sobre o descarte correto do lixo e a importância das ruas limpas”.

Artigo 1º Institui, no âmbito do Município de Manaus o "Dia Municipal da Conscientização: Nossa Rua Limpa sem Lixo" a ser comemorado anualmente dia 27 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **433/2025**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto **UNITY**”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto **UNITY**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na promoção de ações e prestação de serviços à educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 22.769.853/0001-25, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Palmeirinha, nº 55, Lot. Jorge Teixeira 2, Bairro: Jorge Teixeira, Manaus/AM, CEP: 69.088-419.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 369/2024**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, JANDER LOBATO, RAIFF MATOS, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e SÉRGIO BARÉ, que “**DISPÕE** sobre o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com endometriose”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o acesso prioritário ao tratamento clínico e cirúrgico para mulheres diagnosticadas com endometriose.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 062/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RODRIGO SÁ, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**ACRESCENTA** o inciso X ao art. 3.º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, que regula a identificação dos logradouros públicos do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso X ao art. 3º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, com a seguinte redação: “Art. 3.º.....

X – É vedada a designação com nome de pessoas que tenham sido condenadas por abuso ou exploração sexual de menores e por crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, aplicando-se o disposto a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória.” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 043/2026**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma: Anexo Único - Cargos dos Gabinetes de Vereadores - Cargo Vencimento: APC-1 R\$ 1.621,00. APC-2 R\$ 1.640,00. APC-3 R\$ 1.660,00

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 88/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **002/2026**, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados, a partir de 1.º de janeiro de 2026, os subsídios dos Assistentes em Saúde - Agentes Comunitários de Saúde II, Assistentes em Saúde — Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), equivalente a dois salários mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 130/2025**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR”.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Social Recomeçar - ISR, Associação Civil de direito privado, com fins não econômicos, constituída em 28 de junho de 2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.943.898/0001-32, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua Itapui, 61 – CEP nº 69.099-560, no Bairro Novo Aleixo – Armaz. Mendes, na cidade de Manaus – Amazonas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 001/2026**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR e SÉRGIO BARÉ, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor André Luiz Pereira da Silva e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor André Luiz Pereira da Silva, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**